



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

21/02/25

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Considera a mudança de denominação de COOPEVI para FAVOOCOOP e a mudança de endereço, e dá outras providências.		
Interessada:	Município:	
Cooperativa Educacional de Vilhena - COOPEVI	Vilhena/RO	
Relator:	Conselheira Francelena Santos Arruda	
Processo n.º 157/22-CEE/RO Processo n.º 149/22-CEE/RO (apensado)	Parecer CEB/CEE/RO n.º060/24	Aprovação: 04/11/2024

## HISTÓRICO

A representante legal da entidade mantenedora da FAVOOCOOP, Cooperativa Educacional de Vilhena, CNPJ 08.256.054/0001-24, cadastro no Educacenso INEP/MEC 11041951, requereu deste Conselho Estadual de Educação, em momentos distintos:

1. reorganização para alteração curricular com vistas a implementação do Ensino Médio, nos termos da LDB n.º 9.394/96 alterada pela Lei n.º 13.415/17, e alteração da denominação da instituição de ensino passando de COOPEVI para FAVOOCOOP, por meio do Ofício n.º 021/2022, de 01/09/2022, protocolado neste Conselho em 05/09/2022, dando origem ao Processo n.º 157/22-CEE/RO;

2. reorganização para mudança de endereço por meio do Ofício n.º 025/2022, de 10/11/2022, protocolado neste Conselho em 21/11/2022, dando origem ao Processo n.º 149/22-CEE/RO.

Com vistas ao melhor andamento dos processos, foi deliberado pelo apensamento do Processo n.º 149/22-CEE/RO ao Processo n.º 157/22-CEE/RO, que são relatados neste Parecer.

A FAVOOCOOP é uma instituição privada de ensino nos termos do inciso II do artigo 19 da LDB n.º 9.394/96, atualmente situada na Avenida Liliana Gonzaga, n.º 1.265, bairro Bela Vista, no município de Vilhena/RO.

A instituição de ensino, com a denominação de Cooperativa Educacional de Vilhena - COOPEVI, é Reconhecida pelo Parecer n.º 101/09-CEE/RO e pela Resolução n.º 666/09-CEE/RO, homologados em 09/02/10, e a Resolução publicada em 17/03/10, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio regular.

  
Ercílio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## ANÁLISE

A análise do processo teve por base o Anexo XIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, quanto à alteração curricular, mudança de denominação e mudança de endereço; a Resolução n.º 1.326/16-CEE/RO; a Instrução Técnica da Assessoria Técnica da CEB/CEE/RO e o Relatório da Comissão Verificadora. Foram analisados os seguintes aspectos:

### Aspecto Físico

A instituição de ensino funciona em prédio emprestado pela Cooperativa de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA - Sicoob Credisul, em regime de comodato, conforme comprovado no contrato de comodato. A construção é em alvenaria, específica para fins escolares, a área total do terreno é de 50.400,00 m<sup>2</sup> e tendo 9.837,79 m<sup>2</sup> de área construída, adequada à clientela atendida.

O espaço físico está constituído das seguintes dependências: uma sala para direção; uma sala para secretaria escolar; uma sala para professores; três salas para coordenação pedagógica, sendo uma para cada etapa de ensino ofertada; um laboratório de informática; trinta e duas salas de aula; uma cozinha; uma cantina; um quiosque; um galpão coberto para atividades de recreação; um laboratório de ciências; uma sala de vídeo; uma sala de leitura; uma biblioteca; um pátio coberto; um ginásio poliesportivo; um campo de futebol; uma quadra de areia; uma sala de música; um parque infantil; casa de boneca; brinquedoteca; dois auditórios, sendo um com capacidade para trezentas pessoas e o outro para novecentas pessoas sentadas; dois refeitórios; um redário; três estacionamentos; um pátio externo; sete banheiros para uso dos estudantes; dois banheiros administrativos; Sala de Recurso Multifuncional - SRM para o Atendimento Educacional Especializado - AEE; uma sala para orientação educacional; três almoxarifados; uma tesouraria e uma sala de tecnologia de informática. As dependências destinadas à Educação Infantil são separadas por grades do espaço destinado aos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.



Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Em cada sala de aula é disponibilizado *notebook* para uso do professor. Os blocos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio são dotados de saída de emergência, armários individuais para alunos, bebedouros, alarme de incêndio e câmeras de vigilância, sendo todas com mobiliário e material pedagógico.

O bloco da Educação Infantil possui dependências sanitárias em número suficiente para atender as crianças pequenas, com vasos sanitários e lavatórios adequados, sendo um vaso sanitário para uso de crianças com mobilidade reduzida. No parque infantil há um banheiro completo.

O bloco do Ensino Fundamental e o bloco do Ensino Médio possui, para cada bloco, quatro vasos sanitários, sendo um para pessoas com mobilidade reduzida e quatro lavatórios. Há separação nos blocos para uso das estudantes e dos estudantes, da mesma forma que há banheiros para uso dos funcionários.

O abastecimento de água é feito por poço artesiano, armazenado em três caixas d'água metálica sendo duas de 10 mil litros e uma de 15 mil litros.

Os equipamentos mobiliários existentes na escola estão em bom estado de conservação e de acordo com o ensino ofertado. O inventário discriminativo do mobiliário e dos equipamentos escolares consta nos autos do processo.

De acordo com Laudo do engenheiro civil e de segurança de trabalho:

[...] os prédios não possuem falhas ou vícios construtivos, estão todos estáveis, não oferecendo riscos aos usuários. Portanto, concluo este Laudo das estruturas e instalações, relatando que elas atendem as demandas das pessoas PNE e estão aptas para o uso.

A entidade mantenedora apresentou Alvará de Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Laudo da Vigilância Sanitária expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, ambos da Prefeitura Municipal de Vilhena.

#### Aspecto Administrativo

A Cooperativa Educacional de Vilhena - COOPEVI, entidade mantenedora da FAVOOCOOP, apresentou cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no qual

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

consta o registro do nome fantasia FAVOOCOOP, comprovando, dessa maneira, a alteração da denominação da instituição de ensino.

A FAVOOCOOP funciona em dois turnos, matutino, das 7h às 12h, e vespertino, das 13h15 às 17h30, com o atendimento de 687 alunos matriculados no ano de 2024.

O corpo técnico-administrativo e de apoio é composto pelos seguintes profissionais: uma diretora licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Gestão Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar; uma secretária escolar bacharel em Ciências Contábeis e Administração, pós-graduada em Auditoria Fiscal e Análise Financeira dentre outras; uma coordenadora pedagógica, supervisora escolar, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, licenciada em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais, pós-graduada em Gestão Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional; uma coordenadora pedagógica, supervisora escolar, para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, licenciada em Normal Superior, habilitada em anos iniciais, pós-graduada em Orientação Educacional e Supervisão Escolar; uma auxiliar de coordenação pedagógica, supervisão escolar, para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, licenciada em Letras/Português e suas Respectivas Literaturas, pós-graduada em Gestão, Supervisão e Orientação; uma orientadora educacional licenciada em História e Pedagogia, pós-graduada em Orientação Escolar e Supervisão e em Psicopedagogia; uma professora licenciada em Pedagogia, atuando como auxiliar na Sala de Recurso Multifuncional (SRM) com o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia e Geografia, pós-graduada em Neuropsicopedagogia e Educação Especial Inclusiva, atuando como psicopedagoga na SRM com o AEE; uma auxiliar financeiro licenciada em Pedagogia; três auxiliares administrativos, sendo dois bachareis em Administração e Fisioterapia e um com ensino médio; um funcionário responsável pela tecnologia da informação; onze funcionários na função de serviços gerais; dois funcionários na função de inspetor de pátio e um vigia.

O corpo docente para o ano letivo de 2024 está composto 34 professores, assim distribuídos:

1. Educação Infantil: cinco professoras licenciadas em Pedagogia e uma das profissionais também é habilitada em Artes Visuais, três são pós-graduas em diferentes especializações, sendo: Educação Infantil com ênfase no lúdico; Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Artes visuais e ludoterapia;

  
Evaristo Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

2. Ensino Fundamental I: cinco professoras licenciadas em Pedagogia e uma das profissionais também é habilitada em História. Todas são pós-graduadas em diferentes especializações, sendo: Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar; Psicopedagogia clínica e institucional; Gestão e docência do ensino superior;

3. Profissionais atuando na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I: uma professora licenciada em Letras/Português e com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, com pós-graduação em Ensino de Inglês e de Literatura Inglesa e Norte Americana, lecionando Língua inglesa; uma professora licenciada em Educação Física, pós-graduada em Educação Física Escolar, lecionando esse componente curricular;

4. Ensino Fundamental II e Ensino Médio: uma professora licenciada em Matemática, pós-graduada em Ensino de Ciências e de Matemática, lecionando Matemática; uma professora licenciada em Letras/Português e com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, pós-graduada em Ensino de Inglês e de Literatura Inglesa e Norte Americana, lecionando Língua Inglesa; uma professora licenciada em Letras/Português lecionando o Língua Portuguesa e Eletiva de Cooperativismo; um professor licenciado em História, pós-graduado em Filosofia, lecionando História; uma professora licenciada em Geografia, pós-graduada em LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, lecionando Geografia; uma professora licenciada em Ciências Biológicas, pós-graduada em Didática e Metodologia do Ensino Superior com ênfase em Tecnologias Educacionais, lecionando Ciências; uma professora licenciada e bacharel em Educação Física, lecionando Educação Física; uma professora licenciada em Letras/Português lecionando Literatura e Trilha de Linguagem e Eletivas; um professor licenciado em Filosofia, Mestre em Teologia, com especialização em História e Teoria da História e Especialização em Língua Espanhola, lecionando Filosofia, Trilha de Humanas e Eletivas; uma professora licenciada em Matemática, pós-graduada em Ensino de Ciências e Matemática, lecionando Matemática e Eletivas; uma professora licenciada em Letras/Português, Mestre em Estudos Literários, lecionando Língua Portuguesa; uma professora licenciada em Letras/Língua Portuguesa e respectivas literaturas lecionando o Língua Portuguesa, Trilha de Linguagens e Eletivas; uma professora licenciada em Pedagogia e Letras Português/Inglês, pós-graduada em Metodologia do Ensino de Língua Inglesa, lecionando Língua Inglesa e Trilhas de Humanas; um professor licenciado em História, pós-graduado em Gestão Escolar, lecionando História,

  
Presidente do CEE/RO

Trilhas de Humanas e Eletivas; uma professora licenciada em Ciências e Matemática, pós-graduada em Matemática, lecionando Matemática, Trilha de Exatas e Eletivas; uma professora com licenciatura em Física e Matemática, pós-graduada em Metodologia do Ensino Superior e EaD, especializada em Nanociência e Nanobiotecnologia, lecionando Física, Trilhas de Exatas e Eletivas; uma professora licenciada em Química, pós-graduada em Química e Tecnologias de Alimentos, lecionando Química, Trilhas de Exatas e Eletivas; uma professora licenciada em Letras/Português, sem documento comprobatório, lecionando Literatura, Trilhas de Humanas, Eletivas e Projeto de Vida; um professor licenciado em Ciências e Biologia lecionando Biologia, Trilhas de Exatas e Eletivas; uma professora licenciada em Letras/Português, pós-graduada em Língua Portuguesa e Literatura no contexto educacional, lecionando Eletivas no Ensino Fundamental II; um professor licenciado Educação Física lecionando Educação Física; um professor licenciado em Artes Cênica, sem documento comprobatório, lecionando Arte, Trilhas de Linguagem e Eletivas.

Na matriz curricular para o Ensino Médio consta o componente curricular Língua Espanhola, no entanto, no quadro dos docentes não consta o profissional que leciona o mesmo.

#### Aspecto Pedagógico

A análise do aspecto pedagógico compreenderá a Matriz Curricular para o Ensino Médio, objeto do Processo n.º 157/22-CEE/RO e a Matriz Curricular para os anos finais do Ensino Fundamental, que foi objeto de análise e orientação pela Comissão Verificadora, culminando em documento novo a ser apreciado.

Na análise inicial do processo foram identificadas duas Matrizes Curriculares para o Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2023, sendo que em uma constava dados de 1º ano e a outra dados do 2º e do 3º ano.

No exame dos Indicadores das referidas matrizes, verificou-se que não havia oferta de qualquer componente curricular do Itinerário Formativo no 3º ano, todavia, a carga horária programada compreendia 1.200 horas/atividades.

Na verificação da carga horária para a Base Nacional Comum Curricular/Formação Geral Básica foi diagnosticada uma carga horária total de 2.690 horas/atividades, extrapolando

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

em 890 horas/atividades; a carga horária estipulada para essa parte do currículo que não deve ultrapassar 1.800 horas, conforme disposto na Lei n.º 13.415/17.

A partir das constatações acima relatadas, se deliberou por constituir Comissão Verificadora a fim de realizar orientações e ajustes de modo a assegurar o cumprimento do dispositivo da Lei supramencionada.

A Comissão Verificadora, juntamente com a equipe gestora e pedagógica, realizaram estudos das matrizes e procederam os devidos ajustes. Dessa forma, a Matriz Curricular para o Ensino Médio em execução até o final do ano letivo de 2024, contempla os seguintes Indicadores:

- ✓ Dias letivos anuais: 200 dias;
- ✓ Dias letivos semanais: 5 dias;
- ✓ Módulo semanal: 40 semanas;
- ✓ Módulo aula: 45 minutos;
- ✓ Módulo recreio: 15 minutos;
- ✓ Número de aulas diárias: 6 aulas;
- ✓ Número de aulas semanais: 1º e 2º ano, 32 aulas em cada ano e no 3º ano, 36 aulas;
- ✓ Carga horária em hora/aula: 1º e 2º ano, 1.280 em cada ano e no 3º ano, 1.440;
- ✓ Carga horária em hora/atividade: 1º e 2º ano, 960 em cada ano e no 3º ano, 1.080;
- ✓ Carga horária total: 4.000 horas/aulas correspondente a 3.000 horas/atividades.

Os componentes curriculares que integram a Base Nacional Comum Curricular/Formação Geral Básica estão organizados em área de conhecimento de acordo com o disposto no artigo 34 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO. Da mesma forma, a Parte Diversificada atende ao disposto no § 2º do artigo 35 desta mesma Resolução.

O Itinerário Formativo contempla aulas para Trilhas de Aprofundamento de Áreas do Conhecimento, Língua Espanhola, Projeto de Vida e Eletivas, cumprindo, dessa forma, a organização definida no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia.

21/01/25

  
Presidente do CEE/RO

A partir da análise da Matriz Curricular para os anos finais do Ensino Fundamental, a Comissão Verificadora orientou os ajustes necessários para implantação a partir do ano letivo de 2025, contemplando os seguintes Indicadores:

- ✓ Dias letivos anuais: 200 dias;
- ✓ Dias letivos semanais: 5 dias;
- ✓ Módulo semanal: 40 semanas;
- ✓ Módulo aula: 45 minutos;
- ✓ Módulo recreio: 15 minutos;
- ✓ Número de aulas diárias: 6 aulas;
- ✓ Número de aulas semanais: 30 aulas;
- ✓ Carga horária em hora/aula: 1.200;
- ✓ Carga horária em hora/atividade: 900;
- ✓ Carga horária total: 4.800 horas/aulas correspondente a 3.600 horas/atividades.

Os componentes curriculares estão organizados em áreas, conforme disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO. Da mesma forma que contempla a oferta de Eletivas nos quatro anos escolares.

A Proposta Pedagógica apresentada para análise contempla a organização do Ensino Médio, da mesma forma que o Regimento Escolar, devidamente homologado. No entanto, esses documentos devem ser reajustados a fim de contemplar a nova organização para os anos finais do Ensino Fundamental e as mudanças para o Ensino Médio nos termos da LDB n.º 9.394/96, alterada pela Lei n.º 14.945/24 e pela Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO.

A mantenedora da Instituição de Ensino informou que utiliza o material didático da Plataforma COC, que oferta diversos serviços, desde apostila, até sistemas pedagógicos e de gestão.

## CONCLUSÃO

Concluída a análise, verificamos que a entidade mantenedora da FAVOOCOOP cumpriu com as exigências do Anexo XIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO quanto à mudança de denominação, mudança de endereço e alteração na organização curricular.

  
Harécio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

A Matriz Curricular foi ajustada de acordo com as orientações da Comissão Verificadora e atende ao disposto na LDB n.º 9.394/96 e na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

No decorrer da visita técnica da Comissão Verificadora a matriz curricular para os anos finais do Ensino Fundamental foi analisada e procedido ajustes, conforme relatado neste Parecer.

No quadro de docentes foi identificado a falta de documentos comprobatórios da formação de professores, sendo necessário a apresentação dos documentos. Outrossim, se identificou que não consta informação de qual professor leciona o componente curricular de Língua Espanhola, que está contemplado na matriz curricular do Ensino Médio.

#### VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Considere a mudança de denominação de COOPEVI para FAVOOCOOP e a mudança de endereço.

2. Aprove a Matriz Curricular de reorganização do Novo Ensino Médio, nos termos da LDB n.º 9.394/96, alterada pela Lei n.º 13.415/17, a partir da data da publicação do Ato autorizativo decorrente deste Parecer.

3. Convalide os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela FAVOOCOOP, em Vilhena, referentes ao Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2022 até a data da publicação do Ato autorizativo decorrente deste Parecer.

4. Aprove a matriz curricular para os anos finais do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2025.

5. Determine à entidade mantenedora da FAVOOCOOP, em Vilhena, que envie, no prazo de 30 (trinta) dias, documentos comprobatórios das seguintes providências:

5.1 habilitação da professora de Matemática lecionando esse componente curricular para as turmas do 6º e do 7º ano do Ensino Fundamental, do professor de Arte, Trilha de Linguagem e Eletivas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do/a professor/a que leciona o componente curricular de Língua Espanhola no Ensino Médio;

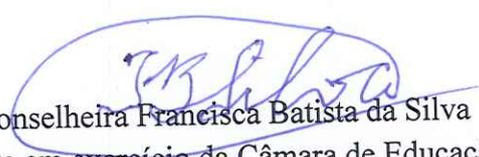
  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

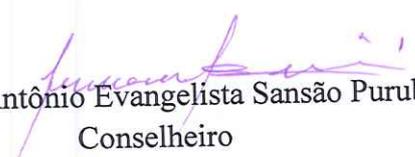
5.2 reorganização da oferta do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO.

  
Conselheira Francelena Santos Arruda  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora  
Sala das Sessões, Porto Velho, 4 de novembro de 2024.

  
Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Conselheira

  
Francisca Diniz de Melo Martins  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Josiane Brunhago Saukio  
Conselheira

  
Severino Bertino Neto  
Conselheiro